



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

LEI Nº 177/2004, em 04 de março de 2004

MODIFICA-SE O ARTIGO 3º DA LEI
Nº 099/97, de 06.04.97, QUE DISPÕE
SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba; falo saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica-se o art. 3º da Lei nº 099/97, de 06.04.97, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, passando agora a ter a seguinte redação:

Art. 2º -

Art. 3º - O CEMAS terá a seguinte composição:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) – Representante(s) da Secretaria de Assistência Social;

b) – Representante(s) do Órgão de Educação;

c) – Representante(s) do Órgão de Finanças;

d) – Representante(s) do Órgão de Saúde.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) – Representante(s) da Associação dos Moradores de Mabanga, Emas e São Francisco;

b) – Representante(s) das Associações do Desenvolvimento Comunitário dos Pequenos Produtores do sítio Cachoeira e vizinhos;

c) – Representante(s) da Associação Comunitária e Educativa dos Moradores do Belo Monte e região;

e) – Representante(s) do Sindicato e entidades de trabalhadores rurais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de cacimba de Areia, Estado da Paraíba,
em 04 de março de 2004.



EGILMÁRIO SILVA BEZERRA
Prefeito